

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA, com autonomia padrão mínima de 10 (dez) minutos**, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, destinado a atender a infraestrutura crítica de energia elétrica da central de servidores do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR.

A contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade e a disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação da instituição, considerando que os equipamentos instalados na central de servidores são essenciais para a execução das atividades operacionais e institucionais do SIMEPAR, incluindo sistemas computacionais, armazenamento de dados e demais recursos tecnológicos necessários ao funcionamento da organização.

Em abril de 2026, o nobreak principal do prédio apresentou falha operacional, demandando a realização de manutenção corretiva para restabelecimento do equipamento. Como medida preventiva e visando assegurar a continuidade dos serviços durante o período de indisponibilidade, foi realizada a contratação da locação de um Nobreak de 18 kVA, destinado a atuar como solução de contingência e backup adicional para a central de servidores.

Após o retorno do equipamento principal à operação, o SIMEPAR manteve, temporariamente, dois equipamentos locados como medida de redundância. Entretanto, após avaliação técnica e financeira da situação atual, verificou-se que a manutenção de apenas um equipamento de contingência atende às necessidades operacionais da instituição, proporcionando adequada proteção à infraestrutura crítica com maior eficiência na aplicação dos recursos.

Dessa forma, a presente contratação tem caráter temporário, pelo período estimado de 06 (seis) meses, prazo necessário para a elaboração e conclusão do processo de aquisição definitiva do novo nobreak central do prédio, observando as etapas de planejamento, especificação técnica, pesquisa de mercado e demais procedimentos previstos na legislação aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais do SIMEPAR e a adequada gestão dos recursos disponíveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

O Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR possui uma infraestrutura tecnológica crítica, composta por servidores, sistemas computacionais, equipamentos de armazenamento e demais recursos de tecnologia da informação, cuja disponibilidade contínua é fundamental para a execução de suas atividades institucionais relacionadas ao monitoramento ambiental, processamento de dados e prestação de serviços especializados.

Para garantir a continuidade operacional dessa infraestrutura, é indispensável a existência de sistemas de alimentação elétrica ininterrupta, capazes de proteger os equipamentos contra oscilações, interrupções e eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica.

Em abril de 2026, o Nobreak principal instalado no prédio do SIMEPAR apresentou falha operacional, sendo necessária a realização de manutenção corretiva para restabelecimento do equipamento. Como medida preventiva e visando evitar riscos de indisponibilidade dos serviços essenciais, foi realizada a contratação de locação de um Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA, com autonomia padrão de 10 minutos, destinado a atuar como sistema de contingência e suporte adicional à central de servidores.

Após o restabelecimento do nobreak principal, o SIMEPAR manteve temporariamente dois equipamentos locados, provenientes de empresas distintas, como estratégia de redundância e mitigação de riscos. Contudo, após análise técnica e financeira, verificou-se que a manutenção de apenas um equipamento de backup atende adequadamente às necessidades atuais da instituição, possibilitando a redução de custos sem comprometer a segurança operacional.

A presente contratação tem como finalidade manter a locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA pelo período estimado de 06 (seis) meses, garantindo uma solução de contingência até a conclusão do processo administrativo destinado à aquisição definitiva do novo nobreak central do prédio.

A contratação temporária mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, evitar paralisações da infraestrutura crítica, preservar a integridade dos equipamentos e permitir que o SIMEPAR realize o planejamento adequado da contratação definitiva, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de locação de **01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA**, com capacidade compatível com a infraestrutura elétrica da central de servidores do SIMEPAR, incluindo todos os serviços necessários para garantir seu pleno funcionamento durante o período contratual.

3.1. Requisitos técnicos do equipamento

- Fornecimento de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular, com potência nominal mínima de 18 kVA;
- Autonomia padrão mínima de 10 (dez) minutos, considerando a carga operacional compatível com a aplicação;
- Tecnologia adequada para proteção de equipamentos críticos de tecnologia da informação;
- Capacidade de operação contínua e compatibilidade com a infraestrutura elétrica existente no ambiente da central de servidores do SIMEPAR;
- Equipamento em perfeitas condições de funcionamento, devidamente testado e operacional.

3.2. Serviços inclusos na contratação

A contratada deverá disponibilizar:

- Instalação e configuração inicial do equipamento;
- Realização de testes operacionais após a instalação;
- Disponibilização de suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- Atendimento técnico em caso de falhas ou indisponibilidade;
- Substituição de componentes ou do equipamento, quando necessário, para garantir a continuidade do serviço.

3.3. Requisitos de disponibilidade e continuidade

- O equipamento deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, garantindo uma camada adicional de proteção à central de servidores;
- A contratada deverá possuir capacidade técnica para atendimento de chamados e solução de eventuais falhas em prazo compatível com a criticidade do serviço;
- A manutenção ou intervenção técnica não poderá comprometer a continuidade das operações do SIMEPAR sem prévio planejamento e autorização.

3.4. Prazo e vigência da contratação

A contratação terá prazo estimado de 06 (seis) meses, período necessário para que o SIMEPAR conclua o processo de aquisição definitiva do novo nobreak central do prédio, evitando a realização de investimento imediato em uma solução provisória.

3.5 Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamenta pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA, com autonomia padrão mínima de 10 (dez) minutos, destinado a operar como sistema de contingência e proteção adicional da central de servidores do SIMEPAR.

A quantidade definida foi estabelecida com base na necessidade atual da infraestrutura de tecnologia da informação da instituição e na avaliação do cenário operacional existente.

Em abril de 2026, após a ocorrência de falha no nobreak principal do prédio, foi realizada a contratação de um equipamento adicional de 18 kVA como medida preventiva, visando garantir a continuidade dos serviços críticos. Durante o período subsequente, o SIMEPAR manteve dois equipamentos locados, de empresas distintas, com o objetivo de ampliar a redundância do sistema elétrico.

Após a recuperação e retorno à operação do nobreak principal, foi realizada nova avaliação da necessidade operacional, constatando-se que a manutenção de apenas 01 (um) Nobreak de 18 kVA como equipamento de contingência é suficiente para assegurar a proteção da central de servidores durante o período de transição até a aquisição definitiva do equipamento principal.

A vigência estimada da contratação será de 06 (seis) meses, período considerado necessário para a elaboração, instrução e conclusão do processo de aquisição do novo nobreak central do prédio, garantindo a continuidade operacional da infraestrutura crítica do SIMEPAR.

A definição da quantidade e das características técnicas do equipamento observa o princípio da economicidade, evitando a manutenção de estrutura redundante superior à necessidade atual, sem comprometer a segurança e disponibilidade dos serviços essenciais da instituição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade do SIMEPAR, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para garantia de continuidade da alimentação elétrica da infraestrutura crítica de tecnologia da informação.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

a) Aquisição definitiva de um novo Nobreak (UPS) Modular

A aquisição de um novo equipamento representa uma solução permanente para atendimento da demanda institucional. Entretanto, considerando que a necessidade atual possui caráter temporário, até a conclusão do processo de aquisição do nobreak central definitivo do prédio, essa alternativa não se mostra a mais adequada neste momento, pois demandaria investimento imediato elevado e prazo para realização de todas as etapas necessárias à contratação, aquisição, entrega, instalação e comissionamento do equipamento.

b) Manutenção do cenário atual com dois equipamentos locados

A permanência de dois equipamentos locados proporcionaria maior redundância operacional. Contudo, após o restabelecimento do nobreak principal do prédio, verificou-se que essa condição representa uma estrutura superior à necessidade atual, gerando custos adicionais sem ganho proporcional de disponibilidade operacional.

c) Manutenção da locação de um Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA

A manutenção de apenas um equipamento locado apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais adequada, pois mantém uma solução de contingência para proteção da central de servidores, reduz custos operacionais e permite que o SIMEPAR conclua o processo de aquisição definitiva do novo nobreak central com o devido planejamento.

Durante a análise, também foi realizada negociação comercial junto ao fornecedor, resultando na redução do valor mensal da locação, que passou de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), demonstrando vantagem econômica para a Administração.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a locação temporária de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA é a solução mais adequada às necessidades atuais do SIMEPAR, por proporcionar continuidade operacional, proteção da infraestrutura crítica e melhor relação custo-benefício, até a implementação da solução definitiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa especializada, considerando a necessidade de manutenção da locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA, incluindo a disponibilidade do equipamento, suporte técnico e demais serviços necessários ao seu pleno funcionamento.

Durante o período inicial da contratação, compreendido entre abril e julho de 2026, o valor mensal praticado para a locação do equipamento foi de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Após avaliação da necessidade atual e negociação comercial realizada junto à empresa contratada, considerando a redução da quantidade de equipamentos locados, foi obtida nova condição comercial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, mantendo-se as condições técnicas necessárias para atendimento da infraestrutura crítica do SIMEPAR.

Dessa forma, o valor estimado da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 06 (seis) meses.**

A redução obtida em relação ao valor inicialmente praticado demonstra a busca pela economicidade e pela adequação da contratação à real necessidade operacional do SIMEPAR, mantendo-se a proteção da infraestrutura crítica sem a realização de despesas superiores ao necessário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Após análise da necessidade institucional, das alternativas disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos e econômicos envolvidos, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda do SIMEPAR é a manutenção da locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA, com autonomia padrão mínima de 10 (dez) minutos, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

A solução proposta contempla a disponibilização de equipamento compatível com a infraestrutura elétrica existente, destinado a atuar como sistema de contingência e proteção adicional da central de servidores do SIMEPAR, garantindo maior segurança operacional em situações de falha ou interrupção do fornecimento de energia elétrica.

A escolha pela locação, em detrimento da aquisição imediata de um novo equipamento, justifica-se pelo caráter temporário da necessidade, considerando que o SIMEPAR está conduzindo o planejamento para aquisição definitiva do nobreak central do prédio. A aquisição neste momento poderia representar aplicação antecipada de recursos em uma solução provisória, sem o adequado planejamento técnico e administrativo necessário para uma contratação de maior porte.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(**X**) Não é divisível – A presente contratação não será objeto de parcelamento, considerando as características do serviço a ser contratado e a necessidade de disponibilização de uma solução única e integrada para atendimento da demanda do SIMEPAR.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

() Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

(**X**) Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

(**X**) Não.

() Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação da locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA, o SIMEPAR pretende assegurar a continuidade e a disponibilidade da infraestrutura tecnológica crítica da instituição, garantindo maior confiabilidade ao ambiente de servidores durante o período necessário para conclusão do processo de aquisição definitiva do novo nobreak central do prédio.

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- Garantir a continuidade operacional da central de servidores, reduzindo o risco de interrupções dos serviços tecnológicos essenciais em decorrência de falhas ou oscilações no fornecimento de energia elétrica;
- Assegurar proteção aos equipamentos de tecnologia da informação, evitando desligamentos abruptos, possíveis danos aos ativos, perda de dados e indisponibilidade dos sistemas institucionais;
- Manter uma solução de contingência adequada ao cenário atual, proporcionando segurança operacional sem a necessidade de manter uma estrutura redundante superior à demanda identificada;
- Promover a economicidade na utilização dos recursos financeiros, mediante a redução da quantidade de equipamentos locados e renegociação do valor mensal contratado, adequando a despesa à real necessidade da instituição;
- Garantir maior eficiência administrativa, permitindo que o SIMEPAR conduza o processo de aquisição definitiva do nobreak central com planejamento adequado, observando as etapas técnicas, administrativas e legais necessárias;
- Reduzir riscos operacionais e institucionais, assegurando que os serviços de monitoramento, processamento e armazenamento de dados permaneçam disponíveis e confiáveis.

Assim, a contratação permitirá ao SIMEPAR manter a estabilidade e segurança da infraestrutura tecnológica crítica, com solução temporária, eficiente e economicamente adequada, até a implantação do equipamento definitivo previsto no planejamento institucional.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação da locação de **01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA** apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que não haverá aquisição de novo equipamento, mas sim a disponibilização temporária de um equipamento já existente por meio de serviço de locação.

A solução adotada contribui para a racionalização dos recursos, uma vez que evita a aquisição antecipada de um equipamento de alto valor para uma necessidade temporária, reduzindo o consumo de materiais, recursos naturais e a geração de resíduos associados à fabricação, transporte e descarte prematuro de equipamentos eletroeletrônicos.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, tais como:

- Utilização eficiente do equipamento, evitando desperdício de energia elétrica e mantendo o Nobreak operando dentro das condições adequadas de carga;
- Realização de manutenções preventivas e corretivas pela contratada, visando prolongar a vida útil do equipamento e reduzir a necessidade de substituições;
- Destinação ambientalmente adequada de componentes, baterias e demais resíduos eletrônicos eventualmente substituídos durante a manutenção, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas de gestão ambiental e descarte adequado de resíduos provenientes de equipamentos eletroeletrônicos.

A contratação, portanto, apresenta impacto ambiental reduzido e, sob a perspectiva da sustentabilidade, demonstra-se uma alternativa adequada ao priorizar o uso compartilhado de recursos, a manutenção da vida útil dos equipamentos e a redução de desperdícios, alinhando-se aos princípios da eficiência e da responsabilidade ambiental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

☒ **Não.**

☐ Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 4 de Agosto de 2026.

Luiz Fernando G. Grodzki
Coordenador de Infraestrutura